

Instruções do Banco de Portugal

Instrução n° 2/2008

ASSUNTO: Provisões – Operações de titularização

Considerando que, de acordo com o enquadramento contabilístico estabelecido no Aviso do Banco de Portugal n° 1/2005, a generalidade das instituições deve elaborar as suas contas consolidadas em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC) e as contas individuais em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA).

O Banco de Portugal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n° 17.º do Aviso n° 3/95, publicado no Diário da República, II Série, de 30 de Junho de 1995, determina a revogação da Instrução n° 27/2000, publicada no BNP de 15 de Dezembro.